

LEI MUNICIPAL Nº.1116/93 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIAR RURAL SANTO AGOSTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIAR RURAL SANTO AGOSTINHO, de Linha Sachet, Município de Quilombo-SC, destinada à atender despesas decorrentes de manutenção de pessoal e encargos, para limpeza, conservação e vigilância do estabelecimento, na importância de até Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros reais), a serem repassados mensalmente, a partir de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - O valor de que trata o caput do presente artigo será corrigido mensalmente com base no IGPM (F.G.V.), do mês anterior a que se refere a transferência dos recursos.

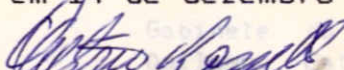
Art. 2º - A Entidade beneficiária obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos, na forma exigida pela Legislação pertinente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão empenhadas no Projeto/Atividade 08452152.014, elemento 3.2.3.0.- Transferências a Instituições Privadas, no órgão Secretaria da Educação.

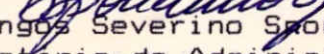
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 1993.

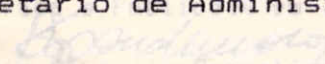
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº.1070/93, de 03 de junho de 1993 e Lei Municipal nº.1083/93, de 16 de agosto de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina em 14 de dezembro de 1993.


ANTÔNIO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra


Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração


Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração